



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



TERMO DE CANCELAMENTO

REFERENCIA: PREGAO PRESENCIAL N°: 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 051/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (BT) E MÉDIA TENSÃO (MT) DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA, NA RUA PRESIDENTE DUTRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 120 METROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA, APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA, COM ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal, EDERSON FIGUEIREDO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Arenápolis/MT, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 51/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2025, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Desta forma, após a análise técnica detalhada, foi constatada a necessidade de revisão e adequação do edital e seus anexos, com o objetivo de melhor atender às demandas da administração pública e garantir maior clareza e objetividade nas especificações do certame. Oportunamente, informamos que, após os ajustes necessários, um novo processo licitatório poderá ser iniciado, respeitando as diretrizes legais aplicáveis e garantindo a transparência e a eficiência na condução dos atos administrativos.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Arenápolis- MT, 14 de Novembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Arenápolis-MT, 14 de Novembro de 2025.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

**AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (BT) E MÉDIA TENSÃO (MT) DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA, NA RUA PRESIDENTE DUTRA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM EXTENSÃO TOTAL DE 120 METROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA, APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA, COM ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, torna público para o conhecimento de todos que o Pregão Presencial 015/2025, publicada no dia 05 de novembro de 2025, foi CANCELADA.

MOTIVO: Em razão da adequação do Edital, e correção das Planilhas e memoriais.

Arenápolis-MT, 14 de Novembro de 2025.

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA Nº 43/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 171/2025**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) - Proteção E Combate A Incêndio, para a realização do Reveillon que será realizado no dia 31 de dezembro de 2025 na Praça de Eventos Dego, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, na cidade de Aripuanã - MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

DELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 41.575.972/0001-91, vencedora com o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 14/11/2025.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.668/2025.**

SÚMULA:

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Considerando o Memorando 444/2025/SETEC e ATA Nº 001 e 002/2025.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.862/2025, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com a finalidade de formular, propor, acompanhar e fiscalizar a política municipal de turismo no Município de Aripuanã-MT.

SEGMENTO / ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Turismo	Regiane Da Silva De Oliveira	Aline Aguiar Pereira
Secretaria Municipal de Educação	Ego Eger	Silvia Esteves Grapiúna
Secretaria Municipal de Agricultura	Thalia Lauanda Paz	Diogo Vinicius Da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Marcia Auxiliadora da Silva	João Reghin Neto
Secretaria Municipal de Cidade.	-	-
Câmara Municipal de Vereadores	Bartolomeu Casteliano	Jaime Yung
Instituição Pública de Ensino Técnico ou Superior Com Atuação no Município.	Rogeria Rosaria Parra Merino	Rose Darc Da Costa Silva
Povos Indígenas	Aldenora Inocencio De Mattos	Adriana Cinta Larga
Comunidades Tradicionais	Maria Conceição Alves Dos Santos	Thalia Pereira Dos Santos
Meios de Hospedagem	Itamar Barbosa Leal	Ivori Dalpiaz De Melo
Alimentação / Gastronomia	Cristianny Moraes Silva e Borges	Joslaíne Margarida de Oliveira
Guias/Condutores Locais	Marcio Heleno Palharini	Clarice Mônica Martins Feijó
Artesanato	Maria Aparecida Da Silva	Vanusa Guimarães Ferreira Reis
Transporte / Agência de Turismo	Henrique Souza De Santana	Cleverson Luiz Veronese

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de três anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Fica instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que assumirá o mandato pelo período de 3 (três) anos, permitida uma recondução, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Márcio Heleno Palharini; **II** - Vice-Presidente: Cristianny Moraes Silva e Borges; **III** - Secretária: Regiane da Silva de